# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Editais*** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Ratificação ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Atas de Sessões ..... 4

**Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê** ..... 8
***Editais*** ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaimbê**
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

**Câmara Municipal de Guaimbê**
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

**Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**
CNPJ 03.267.532/0001-88


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

## PODER EXECUTIVO

### Editais

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ/SP**
**PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR DE GUAIMBÊ**
**EDITAL nº 03/2022**
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 01/2022 - CMDCA**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaimbê, no uso de atribuições legais, RESOLVE:**

**1.Prorrogar até o dia 20 de maio de 2022 o prazo para inscrição para o cargo de Suplência do Conselho Tutelar de Guaimbê.**

| DATA | EVENTO | LOCAL |
|---|---|---|
| 28/04/22 | Publicação do Edital | Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura Municipal. |
| 02/05/22 a 20/05/22 | Inscrições | Tempo Rápido, situado na rua Iwai Shingo, nº 51 na cidade de Guaimbê/SP. |
| 24/05/2022 | Publicação da Relação dos Inscritos | Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura Municipal. |
| 25/05/22 a 27/05/22 | Prazo para impugnação dos inscritos. | Protocolo junto ao Tempo Rápido, situado na rua Iwai Shingo, nº 51 na cidade de Guaimbê/SP. |
| 30/05/22 | Publicação da Relação dos candidatos impugnados. | Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura Municipal |
| 01/06/22 à 03/06/22 | Prazo para apresentação de defesa dos impugnados. | Tempo Rápido, situado na rua Iwai Shingo, nº 51 na cidade de Guaimbê/SP. |
| 06/06/22 | Julgamento das impugnações | Reunião da Comissão Eleitoral do CMDCA. |
| 07/06/22 | Publicação da decisão da Plenária do CMDCA. | Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura Municipal |
| 08/06/22 | Publicação do resultado final dos inscritos. | Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura Municipal |
| 11/06/22 | Curso de conhecimento especifico do Estatuto da Criança e do Adolescente. | EMEF – Ernesto Loosli, situado na Fernando Martins Paredes, nº 467, Centro, Guaimbê/SP |
| 12/06/22 | Prova de conhecimento Especifico do Estatuto da Criança e do Adolescente. | EMEF – Ernesto Loosli, situado na Fernando Martins Paredes, nº 467, Centro, Guaimbê/SP |
| 13/06/22 | Publicação do Resultado da prova | Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura Municipal |
| 14/06/22 à 02/07/22 | Campanha Eleitoral | |
| 03/07/22 | Eleição Conselho Tutelar | EMEF – Ernesto Loosli, situado na Fernando Martins Paredes, nº 467, Centro, Guaimbê/SP |
| 04/07/22 | Publicação resultado final | Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura Municipal |

**2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no seguinte edital 01/2022 - CMDCA**

**Guaimbê/SP, 12 de maio de 2022.**
***Rose Mary Pereira***
**Presidente do CMDCA**

.....

### Licitações e Contratos

### Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 046/2022**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE**, CNPJ nº 26.899.499/0001-04, com sede na Rua Paes Leme nº 221 – Bairro Vila Bandeirantes – CEP 16.360-000 – Avanhandava – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Laudos e Assessoria em Segurança do Trabalho.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria de Contabilidade.

**GUAIMBE, 11 DE MAIO DE 2022.**
**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

.....

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 040/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico no dia 06/05/2022, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame

as **EMPRESAS: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor de R$ 61.162,50 (sessenta e um mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **AÇOUGUE DELIRA LTDA.,** inscrita no CNPJ: 03.589.428/0001-00, com sede na Rua Nove de Julho nº 1377 – Bairro Centro – CEP 17.500-120 – Marília – SP, pelo valor de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais); **BELARIS ALIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ: 17.088.309/0001-88, com sede na Alameda Conego Anibal Difrancia nº 5-30 – Bairro Parque Vista Alegre – CEP 17.020-690 – Bauru – SP, pelo valor de R$ 14.486,00 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais); **LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 20.641.902/0001-14, com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão nº 609 – Bairro São Miguel – CEP 17.506-280 – Marília – SP, pelo valor de R$ 31.196,85 (trinta e um mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos); **FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 32.263.548/0001-10, com sede na Rua Major Alfredo Romão nº 308 – Bairro Vila Clarice – CEP 05.177-030 – São Paulo – SP, pelo valor de R$ 31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais); **QUARTZO COBRANÇA E ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 41.255.020/0001-90, com sede na Rua Itororos nº 199 – Bairro Jardim Monte Castelo – CEP 17.522-250 – Marília – SP, pelo valor de R$ 363.893,50 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL DE ALIMENTOS MANTOVAN LTDA.**, inscrita no CNPJ: 37.296.224/0001-00, com sede na Rua Josina Teixeira de Carvalho nº 471 – Bairro Vila Anchieta – CEP 15.050-305 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor de R$ 66.790,50 (sessenta e seis mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos); **PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR,** inscrita no CNPJ: 17.489.222/0001-12, com sede na Rua Issamu Yuba Esquina com Tooru Kamijo nº 421 – Bairro Primeira Aliança – CEP 16.800-000 – Mirandópolis – SP, pelo valor de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**GUAIMBÊ, 11 DE MAIO DE 2022.**
**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

.....

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ


Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700
www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br
CNPJ 44.529.592/0001-09


**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES** do PROCESSO nº. 038/2022, CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2022, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.

Às nove horas e zero minutos do dia 10 de maio de 2022, na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaimbê, CNPJ: 44.529.592/0001-09, situada na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº 2.840/2022 abaixo assinados, procedeu-se a abertura da documentação para habilitação e Projeto de Venda, apresentados os envelopes pelos participantes:

**01 – APOL - Associação dos Produtores e Olericultores de Lins e Região** - CNPJ: 09.568.406/0001-40, com sede à Rua Pedro Miranda de Campos, nº 358, Jardim São Vicente, CEP: 16.402-600, Lins/SP, Fone (14) 3523-8766, e-mail: apol.lins@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. JUVANILDO JOSE DA SILVA, titular da CI- RG nº 33.871.271-9, e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.385.138-74.

**02- SEBASTIÃO FATIMO GARCIA**- inscrito no CPF/MF sob o nº 036.153.858-88 e DAP física nº SDW00361538588821012110 20, residente e domiciliado na Chácara São Carlos- Lote 03, CEP: 16.489-899, município de Guaimbê/SP;

**03- PERCIO MAKOTO TOORU KAMIDO JUNIOR**- inscrito no CPF/MF sob o nº 052.490.638-61 e DAP física nº SDW00524906386114032204 23 residente e domiciliado no Sitio Kamijo, s/n, Bairro Rural da Primeira Aliança, CEP: 16.800-000, município de Mirandópolis/SP, neste ato representando o grupo informal composto por: **JORGE NAKAHARA** inscrito no CPF/MF sob o nº 067.519.508-02 e DAP física nº SDW00675195080224112102 48 residente e domiciliado no Sitio Nakaraha, s/n,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700
www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br
CNPJ 44.529.592/0001-09


Bairro 1º Aliança, CEP: 16.800-000, município de Mirandópolis/SP e **LUIS ATSUSHI TAKAGI** inscrito no CPF/MF sob o nº 048.137.688-73 e DAP física nº SDW00481376887313020024 5 residente e domiciliado no Sitio Sol Nascente s/n, Bairro 3º Aliança, CEP: 16.800-000, município de Mirandópolis/SP.

Formado o competente processo na presença dos representantes das proponentes **APOL - Associação dos Produtores e Olericultores de Lins e Região** e **SEBASTIÃO FATIMO GARCIA**, sem representante do grupo informal foram abertos os envelopes contendo as documentações que teve seu conteúdo rubricado e analisado por todos. Verificados os documentos constatou-se que os mesmos estavam de acordo com a Cláusula nº. 3 do Edital. Dessa forma, a Comissão resolveu habilitar a APOL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO, o Sr. SEBASTIÃO FATIMO GARCIA e PERCIO MAKOTO TOORU KAMIDO JUNIOR para a próxima fase do certame.

Passou-se a abertura do envelope contendo o projeto de venda que também teve seu conteúdo analisado e rubricado por todos. Verificado os projetos de vendas, constatou-se que os mesmos estavam de acordo com a Cláusula nº. 4 do Edital. Dessa forma, a Comissão constatou que os preços apresentados estavam de acordo com o edital, conforme segue:

Projeto de Venda apresentado pelo Sr. **SEBASTIÃO FATIMO GARCIA:**

| Item | Quantidade/ Unidade | Descrição | VALOR | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Unitário | Total |
| 01 | 159 Peças | **ABACAXI HAVAI** | 9,13 | 1.451,67 |
| 06 | 1.000 kg | **BANANA MAÇÃ** | 10,57 | 10.570,00 |
| 12 | 1.000 maço | **BRÓCOLIS** | 7,98 | 7.980,00 |
| 13 | 1.000 kg | **CAQUI** | 8,36 | 8.360,00 |
| 20 | 665 kg | **LARANJA** | 3,25 | 2.161,25 |
| 30 | 100 KG | **QUIABO** | 7,93 | 793,00 |
| 35 | 600 KG | **VAGEM** | 14,47 | 8.682,00 |
| | | **TOTAL DO PROJETO** | | **39.997,92** |

Projeto de Venda apresentado pela **APOL - Associação dos Produtores e**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700
www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br
CNPJ 44.529.592/0001-09


**Olericultores de Lins e Região:**

| Item | Quantidade/ Unidade | Descrição | VALOR | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Unitário | Total |
| 01 | 341 Peças | **ABACAXI HAVAI** | 9,13 | 3.113,33 |
| 02 | 250 Kg | **ABÓBORA CABOTIÁ DESCASCADA** | 16,93 | 4.232,50 |
| 03 | 600 Kg | **ABÓBORA PAULISTA** | 4,55 | 2.730,00 |
| 04 | 1.200 kg | **ACELGA** | 7,65 | 9.180,00 |
| 05 | 3.000 Maços | **ALFACE** | 6,73 | 20.190,00 |
| 07 | 6.000 Kg | **BANANA NANICA** | 4,80 | 28.800,00 |
| 08 | 200 KG | **BERINJELA** | 3,93 | 786,00 |
| 09 | 500 KG | **BATATA DOCE** | 3,96 | 1.980,00 |
| 11 | 1.000 Kg | **BETERRABA** | 6,61 | 6.610,00 |
| 14 | 1.500 Kg | **CEBOLA** | 5,06 | 7.590,00 |
| 15 | 1.800 Kg | **CENOURA** | 9,00 | 16.200,00 |
| 16 | 2.500 Maços | **CHEIRO VERDE** | 3,79 | 9.400,00 |
| 17 | 400 Kg | **CHUCHU** | 5,82 | 2.328,00 |
| 18 | 1.000 Maços | **COUVE** | 5,13 | 5.130,00 |
| 19 | 1.000 Kg | **GOIABA** | 5,71 | 5.710,00 |
| 20 | 135 Kg | **LARANJA** | 3,25 | 438,75 |
| 22 | 3.000 Kg | **MAMÃO FORMOSA** | 7.93 | 23.790,00 |
| 23 | 500 Kg | **MANDIOCA DESCASCADA** | 6,93 | 3.465,00 |
| 24 | 6.000 Kg | **MELÃO** | 7.46 | 44,760,00 |
| 25 | 4.000 Kg | **MELANCIA** | 4,32 | 17.280,00 |
| 26 | 600 Kg | **PEPINO COMUM** | 4,83 | 2.898,00 |
| 28 | 300 Kg | **PIMENTÃO VERDE** | 7,81 | 2.343,00 |
| 29 | 2.000 Kg | **PONCAM ou MORCOTE** | 4,78 | 9.560,00 |
| 31 | 2.500 Kg | **REPOLHO** | 7,89 | 19.725,00 |
| 32 | 500 Maços | **RÚCULA** | 6,47 | 3.235,00 |
| 33 | 2.000 Kg | **TOMATE COMUM** | 7,76 | 15.520,00 |
| 34 | 3.000 kg | **TOMATE MOLHO** | 6,06 | 18.180,00 |
| | | **TOTAL DO PROJETO** | | **285.174,58** |

Consultados os representantes presentes, renunciaram expressamente ao direito de recurso referente à fase de documentação para habilitação e Projeto de Venda, concordando consequentemente com o prosseguimento do trâmite licitatório, ou seja, o encaminhamento deste certame para a chefe do executivo para que, se de acordo, promova a adjudicação e homologação.

Nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão de Licitações deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – Fone/Fax: (14) 3553-9700
www.guaimbe.sp.gov.br – email: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br
CNPJ 44.529.592/0001-09


_____

**Flavia Aparecida Silva Kadota**
Presidente da Comissão

_____ _____

**Fabiana Achilles Belmiro Rocha** **Nayane Arrotheia de Souza**
Membro da Comissão Membro da Comissão

Presentes:

_____

**JUVANILDO JOSE DA SILVA**
RG nº 33.871.271-9
APOL - Associação dos Produtores e Olericultores de Lins e Região

_____

**SEBASTIÃO FATIMO GARCIA**
CPF/MF sob o nº 036.153.858-88

_____

## FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE GUAIMBÊ

**Editais**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - EXERCÍCIO 2022**
**ELABORADO PELO COMITÊ DE INVESTIMENTO EM 09/05/2022**
**APROVADO PELOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL EM 10/05/2022**

**O FAPEN- FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE GUAIMBÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.267.532/0001-88, torna público que, fará realizar em sua sede, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 261 – Centro, CEP 16.480-000, Guaimbê - SP, credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos com interesse em integrar o cadastro do FAPEN, nos moldes previstos na Resolução CMN nº3.922/2012 e suas atualizações e na forma estabelecida neste Edital.

**PREÂMBULO**

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet home page: www.guaimbe.sp.gov.br sendo possível a realização de download.

As Instituições interessadas no objeto deste Credenciamento deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **FAPEN**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. Estes documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e/ou lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO** no **período de 11/05/2022 a 20/05/2022**, de segunda a sexta-feira das 09hs às 11hs.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: fapen@guaimbe.sp.gov.br em atenção ao Comitê de Investimentos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos, para integrar o cadastro do FAPEN, nos moldes previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2012, Portaria MPS n° 519/2011 e Portaria MPS nº 300, de 03 de Julho de 2015 e na forma estabelecida neste Edital.

**2. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO**

**2.1.** Poderá ser cadastrada a instituição financeira cuja finalidade e ramo de atuação esteja em consonância com o objeto deste edital;

**2.2.** A habilitação no presente cadastramento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, neste edital;

**2.3.** Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo de cadastramento, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

**2.3.1.** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

**2.3.2.** Foi declarado inidôneo, por qualquer esfera de Governo;

**2.3.3.** Estiver sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

**2.4.** Somente poderá ser cadastrada para prestar serviços de administração de carteira de investimentos ou fundos de investimentos ao **FAPEN**, as Instituições Financeiras ou pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de administração de carteiras e fundos de investimento, cuja finalidade e ramo de atuação esteja em consonância com o objeto deste Edital, e que, ao final do processo de cadastramento, receba o Certificado de Cadastramento, fornecido no momento da atualização ou efetivação do seu cadastro junto ao **FAPEN**.

**3. DA HABILITAÇÃO**

***3.1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA***

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

**b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**c)** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

***3.2. DA REGULARIDADE FISCAL***

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ);

**b)** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**c)** Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

**d)** Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**e)** Declaração da Instituição de inexistência de fato superveniente impeditivo ao cadastramento (Anexo I);

**f)** Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo II).

***3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA***

**a)** Prova de credenciamento da Instituição Financeira junto à CVM;

**b)** Prova de credenciamento dos gestores, junto ao

CVM, se for o caso;

**c)** Prova de que os Fundos de Investimentos estão enquadrados nas diretrizes da Resolução CMN nº 3.922/2010;

**d)** Prospectos dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e desempenho, dados dos fundos, nível de risco e prestadores de serviços;

**e)** Certificação de agência classificadora de riscos das instituições financeiras;

**f**) Relação dos fundos de investimentos enquadrados na Resolução CMN nº 3.922/2010, com seus respectivos patrimônios, com base no último mês anterior a data de entrega da documentação de cadastramento, o benchmark e a qualificação/premiações dadas à Instituição Financeira, por empresas de classificação de risco "rating", se couber, mencionando a agência certificadora.

***3.3.1. DO DESEMPENHO NA GESTÃO DE ATIVOS FINANCEIROS***

**a)** Volume Total de Recursos de Terceiros sob Gestão: atual, há 06 meses e há 12 meses;

**b)** Volume de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social: atual, há 06 meses e há 12 meses;

**c)** Volume de Recursos por segmento de Renda Fixa e Renda Variável;

**d)** Relação em ordem decrescente de rentabilidade, dos fundos acima mencionados (item 3.3) indicando a rentabilidade dos últimos 3 (três) anos civis encerrados, a taxa de administração e a taxa de performance, quando houver. E, ainda, a rentabilidade do último mês, 6 meses e 12 meses que antecederem a data de entrega da documentação de habilitação (justificar quando não houver o histórico de rentabilidade solicitado em função da data de criação do fundo ter sido recente).

***3.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA***

**a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**b)** Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datados de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

**4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Os documentos devidamente assinados e autenticados, **deverão ser digitalizados e entregues em CD ou Pendrive** na sede do **FAPEN**, remetidos via correios para o endereço a Rua Marechal Deodoro, nº 261 – Centro, CEP: 16.480-000, Guaimbê – SP;

**4.2.** Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos;

**4.3.** A entrega dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, exceto para aqueles que se enquadrarem no item 2.4, pois o cadastramento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Conselho Administrativo;

**4.4.** Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

**4.5.** O **FAPEN**, não se responsabilizará e nem serão aceitos os envelopes identificados como DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO que, tendo sido enviados via postal ou entregues em outro local que não o indicado no preâmbulo e, não chegarem à sede do **FAPEN**.

**4.6.** O envelope com os documentos deverá ser apresentado devidamente fechado/lacrado na sede do **FAPEN**, contendo, conforme o caso, os documentos relacionados no item 3 deste Edital e devendo estar identificado da seguinte maneira:

| |
|---|
| **EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº. 001/2022** |
| **EXERCÍCIO 2022** |
| **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FAPEN** |
| **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO** |
| **NOME DO PROPONENTE** |

Guaimbê, 10 de Maio de 2022.

**Raphaela Castro de Camargo**
**Diretor Presidente do FAPEN**

**Lilian Cristina Cassola de Lima**
**Presidente do Conselho Administrativo**

**ROSE MARY PEREIRA**
**Presidente do Conselho Fiscal**

**Andreia Cena da Silva**
**Presidente do Comitê de Investimento**

**EDITAL DE CADASTRAMENTO 001/2022**
**EXERCÍCIO 2022**
**ANEXO I – DECLARAÇÃO**
**(em papel timbrado da instituição financeira)**

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cadastramento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2022
(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

**ANEXO II – DECLARAÇÃO**
**(em papel timbrado da instituição financeira)**
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ___ de _____ de 2022
(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

.....